



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000913/2016-28

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ e CPF n.º 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 72.591.894/0001-42, estabelecida no SAAN, Quadra 01, Lote 1.090/1.100, CEP: 70632-100, na cidade Brasília/DF, aqui representada pelo seu **Representante Legal**, o Senhor **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, portador da Cédula de Identidade n.º 701.470-SSP/DF e CPF n.º 295.936.461-91, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, tendo em vista o que consta no Processo nº **48000.000913/2016-28** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais disposições aplicáveis, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2016**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato**, conforme previsto na Cláusula Segunda, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 23 de setembro de 2016 e com término previsto para 23 de setembro de 2019, **é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 23 de setembro de 2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa para **prorrogação** do prazo de vigência do **Contrato nº 19/2016-MME**, para o exercício de 2019 e subsequente, no valor anual global de **R\$1.095.248,40 (um milhão, noventa e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, será custeada à conta Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 33.90.37, e Nota de Empenho nº 2019NE800012, emitida em 28/01/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica assegurado o direito da **Contratada** à repactuação na forma prevista na Cláusula Sexta do Contrato, advinda de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida por este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em observância à Cláusula Sétima do Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da assinatura deste Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução, conforme **valor e prazo de vigência contratual**.

6. CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

6.1. As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos, Termos de Apostilamento e disposições do **Contrato nº 19/2016-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo

identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS

Sócio Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Derlane Gonçalves Farias, Usuário Externo**, em 13/09/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/09/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322291** e o código CRC **27FBFE3B**.